



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 209, DE 20 DE JULHO DE 2026

Estabelece proibição da utilização de som no interior do pátio durante a realização da 46ª Exposição Agropecuária de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, a segurança, o sossego público e o regular desenvolvimento da 46ª Exposição Agropecuária de Recreio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido após o encerramento da programação oficial, qualquer emissão sonora tanto nos bares como em barracas/tendas, observadas as seguintes condições:

22/07/2026 (Quarta-feira) – encerramento da emissão sonora às 00:00

23/07/2026 (Quinta-feira) – encerramento da emissão sonora às 03:00

24/07/2026 (Sexta-feira) – encerramento da emissão sonora às 04:00

25/07/2026 (Sábado) – encerramento da emissão sonora às 04:00

26/07/2026 (Domingo) – encerramento da emissão sonora às 01:00

Art. 2º. O descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais:

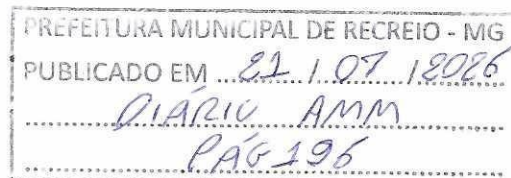
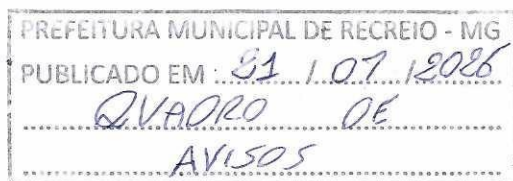
I – advertência;

II – determinação para desligamento imediato do equipamento;

III – apreensão do equipamento sonoro, quando cabível;

IV – multa prevista na legislação municipal;

V – cassação da autorização ou alvará de funcionamento da barraca.



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Art. 3º. A fiscalização caberá aos fiscais municipais, à Comissão Organizadora e aos demais órgãos competentes, podendo contar com o apoio da Polícia Militar.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Recreio, MG, 20 de julho de 2026.

Leandro Ferreira Medeiros
Prefeito de Recreio